



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

.LEI Nº 1.685 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

"AUTORIZA A INSCRIÇÃO DE VEREADORES NA CARTEIRA DE SEGUROS DA COSESP E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS PRÊMIOS."

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a inscrição dos Vereadores na Carteira do Seguro de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais, da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, entidade vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, bem como o pagamento dos respectivos prêmios mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão integralmente custeadas por conta da categoria econômica "Contribuição de Previdência Social", do Poder Legislativo, do Orçamento vigente, devendo ainda constar a respectiva verba nos orçamentos vigentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 27 de NOVEMBRO de 1984.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO